



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3229/2018

De 25 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender, em leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos e máquinas inservíveis ao serviço público, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição | Placa | Ano | Patrimônio | Valor R\$ |
|------------------|--|------------|-----------|------------|----------------------|
| 01 | Macaco Jacaré 02 toneladas (verde) | --- | --- | 5608 | R\$ 35,00 |
| 02 | Macaco Jacaré 02 toneladas (azul) | --- | --- | 5611 | R\$ 35,00 |
| 03 | Macaco Jacaré (vermelho) | --- | --- | 1518 | R\$ 35,00 |
| 04 | Bomba de lavar hidromar vermelho | --- | --- | 10630 | R\$ 75,00 |
| 05 | Caixa d'água 25000 L modelo 07-25 | --- | --- | -- | R\$ 350,00 |
| 06 | Carreta de madeira capacidade simples R-20 | --- | 1995 | 101 | R\$ 450,00 |
| 07 | Caminhão Chevrolet Modelo 13000 | DBA – 0649 | 1986 | 24 | R\$ 11.000,00 |
| 08 | Renaut/Megane SD Dyn 20 | DBA – 3738 | 2006/2007 | 168 | R\$ 5.000,00 |
| 09 | Honda/CG 125 Titan KS Azul | BFX – 4545 | 2000 | 126 | R\$ 500,00 |
| 10 | Trator Ford 5610 Azul | --- | 1985 | 77 | R\$ 13.000,00 |
| 11 | Pá carregadeira M-15 Komatsu WA B 1071 Motor 118 HP NR | --- | 1997 | 111 | R\$ 28.000,00 |
| 12 | Honda/CG 125 Today azul | BFX - 4541 | 1994 | 87 | R\$ 580,00 |
| 13 | Caminhão Volkswagen 11.130 (sem carroceria) | DBA – 0650 | 1985 | 17 | R\$ 7.500,00 |
| 14 | Trator Massey Ferguson 275 - 4x4 | --- | 1997 | 50 | R\$ 8.000,00 |
| 15 | Fiat/Ducato Minibus | DJP – 6070 | 2007/2008 | 14934 | R\$ 5.000,00 |
| 16 | Arado Fixo 4 discos 4x28 | --- | --- | --- | R\$ 500,00 |
| Sub Total | | | | | R\$ 80.060,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a retirada de itens a serem leiloados, a bem do serviço público, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia da sessão de Leilão previamente agendada, mediante ofício simples e justificado ao leiloeiro designado.

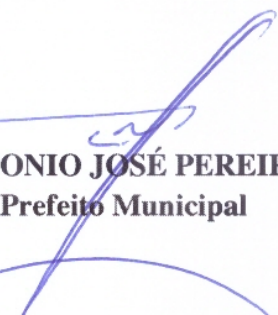
Parágrafo único – Cessando a necessidade do serviço público que motivou a retirada do bem do leilão, o mesmo bem poderá ser leiloado, sem a necessidade de nova lei autorizadora.

Art. 3º – A Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio deverá proceder a baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens patrimoniais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas quando necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

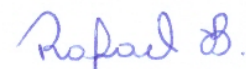
Pilar do Sul, 25 de abril de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I